



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 36/2026 DE 12/05/2026

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1372/2025 de 09 de dezembro de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.452,96 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

| Suplementar | | |
|------------------|--|------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação | |
| 04.003 | Urbanismo | |
| 15.452.0004.2011 | Manutenção dos Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1040 | 00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia | 70.127,33 |
| | SUBTOTAL | 70.127,33 |
| 05 | Educação | |
| 05.001 | Fundo Municipal de Educação-Gestão | |
| 12.122.0005.2015 | Gestão da Secretaria de Educação | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1292 | 01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1346 | 01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 20.000,00 |
| 05.002 | Ensino Fundamental | |
| 12.361.0005.2017 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 1522 | 01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 30.000,00 |
| 12.306.0005.2016 | Manutenção da Merenda Escolar | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1410 | 00113-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 12.325,63 |
| 05.003 | Ensino Infantil | |
| 12.365.0005.2018 | Manutenção do Ensino Infantil | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1862 | 01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 30.000,00 |
| 05.006 | Transporte Escolar | |
| 12.782.0005.2022 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2402 | 01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 80.000,00 |
| | SUBTOTAL | 192.325,63 |
| | TOTAL | 262.452,96 |



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) e Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

| Conta de receita | | |
|----------------------------|--|-----------|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL | 12.325,63 |
| | TOTAL | 12.325,63 |

| Superávit | | |
|-----------|---|------------|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 70.127,33 |
| 01040 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 180.000,00 |
| | TOTAL | 250.127,33 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 12 de maio de 2026.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO